



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2442/2026

Altera a Lei Complementar nº 1.073, de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o programa de alimentação do trabalhador no âmbito do Poder Executivo do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 1.073, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 2º O valor do auxílio será de R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais). (NR)"

Art. 2º O § 4º do art. 1º da Lei Complementar nº 1.073, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 4º A participação do trabalhador sobre o custo direto do benefício será de:

a) 5% para aquele que tenha vencimento básico de até R\$ 2.407,90;

b) 10% para aquele que tenha vencimento básico de R\$ 2.407,91 até R\$ 5.000,00;

c) 15% para aquele que tenha vencimento básico igual ou superior a R\$ 5.000,01. (NR)"

Art. 3º Fica incluído o parágrafo único ao art. 5º da Lei Complementar nº 1.073, de 06 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

Parágrafo único. Excepcionalmente, o benefício poderá ser creditado em conta do servidor nos períodos em que não houver contrato vigente para operação de cartão próprio previsto no § 1º do art. 1º desta Lei Complementar."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 16 de março de 2026.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2442/2026, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 17/03/2026, às 10:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0445627** e o código CRC **2F018E6E**.
